



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1638/2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar, a título gratuito, termo de autorização de uso de espaço público, para exploração de atividade de pesca profissional e dá outras providências”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, a título gratuito, termo de autorização de uso do espaço público gratuito, para fins de exploração de atividade de pesca profissional de uma área de 2.561,25m², objeto da matrícula nº 31.163, localizada as margens do lago alimentador da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, situada na Rua Armando Nicoletti, 730, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 000496-01.

Paragrafo único. O instrumento jurídico de que trata o caput deste artigo deverá ser firmado com pessoa jurídica, sem fins lucrativos, e que possuam como objeto a exploração de atividade de pesca profissional.

Art.2º. Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 25 de março de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do paço municipal, local público de costume, na mesma data.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento